



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de São Félix - BA

Segunda-feira • 05 de junho de 2017 • Ano I • Edição Nº 60



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 088/2017) .....	2
DECRETO (Nº 089/2017) .....	3
DECRETO (Nº 090/2017) .....	4
DECRETO (Nº 091/2017) .....	5
DECRETO (Nº 100/2017) .....	6
DECRETO (Nº 101/2017) .....	7
DECRETO (Nº 102/2017) .....	8
DECRETO (Nº 104/2017) .....	9
DECRETO (Nº 92/2017) .....	10
DECRETO (Nº 93/2017) .....	11
DECRETO (Nº 94/2017) .....	12
DECRETO (Nº 95/2017) .....	13
DECRETO (Nº 96/2017) .....	14
DECRETO (Nº 97/2017) .....	15
DECRETO (Nº 98/2017) .....	16
DECRETO (Nº 99/2017) .....	17
LEI (Nº 347/2017) .....	18
LEI (Nº 348/2017) .....	19
PORTARIA (Nº 015/2017) .....	21

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

<http://pmsaofelixba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 088/2017)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO EXECUTIVO nº 088, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA**, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação ordinária aplicável à espécie,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a partir desta data a Sra. **ADENIL SILVA DE ALBUQUERQUE** para exercer o Cargo de Assessor de Relação Institucional do Município de São Félix, lotado no Gabinete, Símbolo CC-15, outorgando-lhe todos os poderes inerentes ao exercício do referido cargo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/01/2017**.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de abril de 2017.

**ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário  
Em    /    /     
Ass.     
Antonio Carlos da V. Brito Dias  
CHEFE DE GABINETE

Praça Rui Barbosa, s/n, Centro, São Félix-Ba CEP 44.360-000  
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00  
gabinete@saofelix.ba.gov.br

**DECRETO (Nº 089/2017)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO EXECUTIVO nº 089, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA**, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação ordinária aplicável à espécie,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a partir desta data o Sr. **EDSON SANTANA DE CARVALHO** para exercer o Cargo de Chefe de Unidade de Registro Contas do Município de São Félix, lotado na Secretaria de Finanças, Símbolo CC-14, outorgando-lhe todos os poderes inerentes ao exercício do referido cargo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/02/2017**.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de abril de 2017.

  
**ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Antonio Carlos da S. Vivas Brás  
CHEFE DE GABINETE

Praça Rui Barbosa, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000  
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00  
gabinete@saofelix.ba.gov.br

**DECRETO (Nº 090/2017)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO EXECUTIVO nº 090, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA**, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação ordinária aplicável à espécie,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a partir desta data o Sr. **JOSÉ WALTER LOUREIRO FILHO** para exercer o Cargo de Diretor de Departamento de Compras do Município de São Félix, lotado na Secretaria de Administração, Símbolo CC-06, outorgando-lhe todos os poderes inerentes ao exercício do referido cargo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/01/2017**.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de abril de 2017.

**ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário  
Em \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Antonio Carlos da O. Pinheiro  
CHEFE DE GABINETE

Praça Rui Barbosa, s/n, Centro. São Félix-Ba.CEP 44.360-000  
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00  
gabinete@saofelix.ba.gov.br

**DECRETO (Nº 091/2017)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO EXECUTIVO nº 091, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA**, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação ordinária aplicável à espécie,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a partir desta data o Sr. **LINDELSON MATURINO DOS SANTOS LIMA** para exercer o Cargo de Oficial de Gabinete II do Município de São Félix, lotado na Secretaria de Finanças, Símbolo CC-09, outorgando-lhe todos os poderes inerentes ao exercício do referido cargo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/01/2017**.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de abril de 2017.

**ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário  
Em   /  /    
Ass   /  /    
Antonio Carlos da S. Dias Neto  
CHEFE DE GABINETE

Praça Rui Barbosa, s/n, Centro, São Félix-Ba CEP 44.360-000  
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00  
gabinete@saofelix.ba.gov.br

**DECRETO (Nº 100/2017)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO EXECUTIVO nº 100, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA**, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação ordinária aplicável à espécie,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a partir desta data a Sra. **VALDENICE SENA DOS SANTOS SILVA**, para exercer o Cargo de Secretária Escolar da Escola General Flamarion Pinto de Campos, do Município de São Félix, lotado na Secretaria de Educação, outorgando-lhe todos os poderes inerentes ao exercício do referido cargo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/03/2017**.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de abril de 2017.

**ALEX SANDRO ADELUIA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Antonio Carlos da S. Villas Boas  
CHEFE DE GABINETE

Praça Rui Barbosa, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000  
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00  
gabinete@saofelix.ba.gov.br

**DECRETO (Nº 101/2017)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO EXECUTIVO nº 101, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA**, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação ordinária aplicável à espécie,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a partir desta data a Sra. **THAIS LIMA GONÇALVES AMORIM DA SILVA**, para exercer o Cargo de Chefe do Setor de Coordenação de Recursos Audiovisuais e Didáticos, do Município de São Félix, lotado na Secretaria de Educação, outorgando-lhe todos os poderes inerentes ao exercício do referido cargo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/04/2017**.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de abril de 2017.

**ALEX SANDRO ADELUIA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Antonio Carlos da S. Vilela Boss  
CHEFE DE GABINETE

Praça Rui Barbosa, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000  
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00  
gabinete@saofelix.ba.gov.br

**DECRETO (Nº 102/2017)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO EXECUTIVO nº 102, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA**, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação ordinária aplicável à espécie,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a partir desta data a Sra. **ADINÉIA SANTOS DE JESUS BARBOSA**, para exercer o Cargo de Assessora Pedagógica Administrativa, Símbolo CC-5 do Município de São Félix, lotado na Secretaria de Educação, outorgando-lhe todos os poderes inerentes ao exercício do referido cargo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/04/2017**.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de abril de 2017.

**ALEX SANDRO AVELUIA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Antonio Carlos dos S. Vilas Boas  
CHEFE DE GABINETE

Praça Rui Barbosa, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000  
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00  
gabinete@saofelix.ba.gov.br

**DECRETO (Nº 104/2017)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO EXECUTIVO nº 104, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA**, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação ordinária aplicável à espécie,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a partir desta data a Sra. **ADELE DEDORA NEVES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Assessora Administrativa, Símbolo CC-15 do Município de São Félix, lotado na Secretaria de Administração, outorgando-lhe todos os poderes inerentes ao exercício do referido cargo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07/03/2017**.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de abril de 2017.

**ALEX SANDRO ADELUIA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário  
Em \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Antonio Carlos da S. Dias Costa  
CHEFE DE GABINETE

Praça Rui Barbosa, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000  
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00  
gabinete@saofelix.ba.gov.br

**DECRETO (Nº 92/2017)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO EXECUTIVO nº 092, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA**, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação ordinária aplicável à espécie,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a partir desta data o Sr. **MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO MACHADO** para exercer o Cargo de Diretor de Tributos do Município de São Félix, lotado na Secretaria de Finanças, Símbolo CC-06, outorgando-lhe todos os poderes inerentes ao exercício do referido cargo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/01/2017**.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de abril de 2017.

**ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
ANTONIO CARLOS DO S. VILAS BOAS  
CHEFE DE GABINETE

Praça Rui Barbosa, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000  
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00  
gabinete@saofelix.ba.gov.br



**DECRETO (Nº 94/2017)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO EXECUTIVO nº 094, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA**, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação ordinária aplicável à espécie,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a partir desta data o Sr. **PEDRO MAURICIO SANTOS FRÓES** para exercer o Cargo de Chefe do Setor de Manutenção e Vigilância, do Município de São Félix, lotado na Secretaria de Saúde Símbolo CC-13, outorgando-lhe todos os poderes inerentes ao exercício do referido cargo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/01/2017**.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de abril de 2017.

**ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário  
Em    /    /     
Ass.    /    /     
Paulo Roberto de S. Viana Dias  
CHEFE DE GABINETE

Praça Rui Barbosa, s/n, Centro, São Félix-Ba CER 44.360-000  
CNPJ/ME Nº 13.828.389/0001-00  
gabinete@saofelix.ba.gov.br

**DECRETO (Nº 95/2017)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO EXECUTIVO nº 095, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA**, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação ordinária aplicável à espécie,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a partir desta data o Sr. **RAIMUNDO LUIZ FALCÃO BRANDÃO** para exercer o Cargo de Diretor de Departamento de Serviços Adm. Gerais do Município de São Félix, lotado na Secretaria de Educação, Símbolo CC-06, outorgando-lhe todos os poderes inerentes ao exercício do referido cargo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/01/2017**.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de abril de 2017.

**ALEX SANDRO MELUIA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário  
Em    /    /     
Ass.    /    /     
Antonio Lopes do S. Vitorino  
CHEFE DE GABINETE

Praça Rui Barbosa, s/n, Centro, São Félix-Ba CEP 44.360-000  
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00  
gabinete@saofelix.ba.gov.br

**DECRETO (Nº 96/2017)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO EXECUTIVO nº 096, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA**, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação ordinária aplicável à espécie,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a partir desta data o Sr. **WAGNER VILAS BOAS DA CONCEIÇÃO FRANCO**, para exercer o Cargo de Oficial de Gabinete II do Município de São Félix, lotado no Gabinete, Símbolo CC-09, outorgando-lhe todos os poderes inerentes ao exercício do referido cargo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/01/2017**.

GABINETE DO PREFEITO em 06 de abril de 2017.

**ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário  
Em   /  /    
Ass     
Antonio Carlos da S. Vilas Boas  
CHEFE DE GABINETE

Praça Rui Barbosa, s/n, Centro, São Félix-Ba CEP 44.360-000  
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00  
gabinete@saofelix.ba.gov.br

**DECRETO (Nº 97/2017)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO EXECUTIVO nº 097, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA**, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação ordinária aplicável à espécie,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a partir desta data a Sra. **EDJANE DA SILVA SANTOS**, para exercer o Cargo de Secretária Escolar da Escola Dr. Arlindo Rodrigues do Município de São Félix, lotado na Secretaria de Educação, outorgando-lhe todos os poderes inerentes ao exercício do referido cargo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/03/2017**.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de abril de 2017.

**ALEX SANDRO ADELUIA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário  
Em \_\_\_\_\_  
Antonio Carlos da S. Dias Gomes  
CHEFE DE GABINETE

Praça Rui Barbosa, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000  
CNPJ/ME Nº 13.828.385/0001-00  
gabinete@saofelix.ba.gov.br

**DECRETO (Nº 98/2017)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO EXECUTIVO nº 098, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA**, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação ordinária aplicável à espécie,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a partir desta data o Sr. **ADILSON RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Secretário Escolar do Colégio Municipal Duque de Caxias do Município de São Félix, lotado na Secretaria de Educação, outorgando-lhe todos os poderes inerentes ao exercício do referido cargo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/03/2017**.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de abril de 2017.

**ALEX SANDRO ADELUIA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário  
Em    /    /     
Ass.     
Antonio Carlos do S. Vitor Brito  
CHEFE DE GABINETE

Praça Rul Barbosa, s/n, Centro, São Félix-Ba CEP 44.360-000  
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00  
gabinete@saofelix.ba.gov.br

**DECRETO (Nº 99/2017)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO EXECUTIVO nº 099, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA**, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação ordinária aplicável à espécie,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a partir desta data a Sra. **SIMARA DA SILVA CONCEIÇÃO**, para exercer o Cargo de Secretária Escolar da Escola José João da Silva, do Município de São Félix, lotado na Secretaria de Educação, outorgando-lhe todos os poderes inerentes ao exercício do referido cargo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/03/2017**.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de abril de 2017.

**ALEX SANDRO ADELUIA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário  
Em   /  /    
Ass.   /  /    
Antonio Carlos de S. Ullas Bone  
CHEFE DE GABINETE

Praça Rui Barbosa, s/n, Centra. São Félix-Ba CEP 44.360-000  
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00  
gabinete@saofelix.ba.gov.br

LEI (Nº 347/2017)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº. 347, DE 25 DE MAIO DE 2017

Publicado no Diário  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Antonio Carlos dos Vivos Boas  
CHEFE DE GABINETE

"Proíbe a utilização de telefone celular nas agências bancárias e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica proibida a utilização de telefone celular e/ou equipamento similar no interior das agências bancárias e postos de atendimento instalados no município de São Félix.

**Art. 2º** - As agências e postos de atendimento bancários deverão afixar placas ou cartazes em locais visíveis com os seguintes dizeres: É proibida a utilização de telefone celular ou equipamento similar no interior deste estabelecimento, ficando o infrator sujeito a ocorrência policial.

**Art. 3º** - O descumprimento ao disposto nesta Lei ensejará ao infrator a apreensão do seu aparelho e/ou equipamento pelo responsável do estabelecimento, que o devolverá na saída do local.

**Art. 4º** - Os estabelecimentos bancários terão trinta dias para se adequarem as exigências desta Lei, a contar de sua publicação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de maio de 2017.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO,  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Rui Barbosa, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000  
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00  
gabinete@saofelix.ba.gov.br

LEI (Nº 348/2017)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº. 348, DE 25 DE MAIO DE 2017

Publicado no Diário  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Antonio Carlos da S. Vilas Boas  
CHEFE DE GABINETE

*“Proíbe o uso de capacete em prédios públicos ou privados, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica proibido no Município de São Félix adentrar ou permanecer em estabelecimentos públicos ou privados usando capacete ou qualquer tipo de cobertura que oculte total ou parcialmente a face que dificulte a identificação do usuário.

§ 1º - Nos postos de combustíveis, os motociclistas deverão retirar o capacete antes da faixa de segurança para abastecimento.

§ 2º - Os efeitos desta lei estendem-se aos prédios que funcionam no sistema de condomínio.

§ 3º - Os bonés, capuzes e gorros não se enquadram na proibição, salvo se estiverem sendo utilizados de forma a ocultar a face da pessoa.

**Art. 2º** - É obrigatório à retirada do capacete por parte dos condutores e caronas quando o veículo se encontrar estacionado.

Praça Rui Barbosa, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000  
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00  
gabinete@saofelix.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 3º** - Os estabelecimentos comerciais e os órgãos públicos deverão fixar em local visível, placa informativa contendo os seguintes dizeres:  
**"É PROIBIDA A ENTRADA DE PESSOA UTILIZANDO CAPACETE OU QUALQUER TIPO DE COBERTURA QUE OCULTE A FACE".**

Parágrafo único - Deverá ser feita menção, na placa indicativa, ao número desta lei, bem como à data de sua publicação.

**Art. 4º** - Em caso de resistência do usuário caberá o proprietário comunicar a guarnição da Polícia Militar para que tome as devidas providências.

**Art. 5º** - Os estabelecimentos públicos e privados terão prazo de até 180 dias para instalação das placas informativas.

Parágrafo Único – O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por solicitação do estabelecimento público ou privado desde que por justa motivação devidamente fundamentada e oficiada ao órgão da administração pública competente.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de maio de 2017.

**ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO.**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Praça Rui Barbosa, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000  
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00  
gabinete@saofelix.ba.gov.br*

**PORTARIA (Nº 015/2017)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº 015, DE 25 DE MAIO DE 2017**

**“Dispõe da nomeação dos membros para compor a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR).”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a **Equipe Local** do Plano de Ações Articuladas (PAR), responsável por monitorar a sua execução, atendendo ao Plano de :

**Dirigente Municipal de Educação**  
Adelmira dos Santos Rodrigues

**Técnico da Secretaria Municipal de Educação**  
Márcio José dos Santos Rodrigues

**Técnico da Secretaria Municipal de Educação**  
Jossilane Siqueira Silva

**Representantes de Professores da Zona Rural**  
Cleidiane Conceição Cavalcante  
Gilda Maria Silva Freitas

**Representantes de Professores da Zona Urbana**  
Ednice Costa de Jesus Menezes  
Helenildes dos Santos Leal

**Representante do quadro técnico-administrativo das escolas**  
Katia Soares Moreira dos Santos

**Representante dos Coordenadores Escolares**  
Eliana Rangel da Silva

*Praça Rui Barbosa, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000  
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00  
gabinete@saofelix.ba.gov.br*



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO**



**Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar**  
Mylene Meyre Gomes Luttigards

**Representante dos Conselhos Escolares**  
Raimundo Conceição

**Representante do CACS/FUNDEB**  
Gilzia do Amaral Lafite

**Representante do Conselho Municipal de Educação**  
Ana Araújo Luttigards

**Representante do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa**  
Juciene Souza Santos Bispo

**Representante do Programa Novo Mais Educação**  
Luciana da Conceição Apolônio

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

GABIENETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE ABRIL 2017.

**ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO**  
Prefeito Municipal de São Félix-BA.

**ANTÔNIO CARLOS VILAS BOAS**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

Praça Rui Barbosa, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000  
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00  
gabinete@saofelix.ba.gov.br